



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-08736/2018

Tipo de Processo: Relação Institucional: Composição de Delegação - com ônus

Assunto: 3º Congresso dos Engenheiros de Língua Portuguesa - FAELP

Interessado: Sistema Confea/Crea

Relator: Eng. Civ. Ricardo Augusto Melo de Araújo

DECISÃO CD Nº 31/2019

EMENTA: Propõe ao Plenário do Confea aprovar o Relatório Técnico Informativo de participação no 3º Congresso dos Engenheiros de Língua Portuguesa – Alterações Climáticas e da Assembleia Geral da Federação das Associações de Engenheiros de Língua Portuguesa – FAELP.

O Conselho Diretor, por ocasião da 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, em Brasília-DF, na Sede do Confea, e

Considerando que tratam os presentes autos do Processo SEI 08736/2018 referente à missão representativa do Sistema Confea/Crea no 3º Congresso dos Engenheiros de Língua Portuguesa – Alterações Climáticas e da Assembleia Geral da Federação das Associações de Engenheiros de Língua Portuguesa – FAELP, ocorridos durante os dias 12 e 13 de setembro de 2018, em Maputo – Moçambique.

Considerando que por meio do documento 0149154 e anexos de lavra do Eng. Civ. Osmar Barros Júnior – Conselheiro Federal – Representando o Presidente do Confea, Eng. Civ. André Luiz Schuring – Conselheiro Federal, Eng. Eletric. Francisco José Fernandes Arruda – Suplente de Conselheiro Federal (em exercício), Eng. Agr. Laerte Marques Silva – Suplente de Conselheiro Federal (em exercício) e Eng. Agr. Flávio Bolzan – empregado do Confea, foi apresentado o respectivo Relatório Técnico Informativo acerca da missão representativa em comento;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0178/2004, foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnico informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea;

Considerando que o Relatório Técnico Informativo contempla as seguintes proposições e recomendações:

Haja vista o ingresso formal do Confea na FAELP, recomendamos que este Federal atue no sentido de estreitar o relacionamento com os demais membros, com vistas a analisar o interesse recíproco e viabilidade em se firmar Termos de Reciprocidade, a exemplo do atualmente em vigor com a Ordem dos Engenheiros de Portugal, notadamente em face do disposto na alínea “g” do art. 3º do mencionado Estatuto da FAELP.

Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido:

Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:

(...)

XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior, elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.

DECIDIU, por unanimidade:

Propor ao Plenário do Confea:

1) Aprovar o Relatório Técnico Informativo de lavra do Eng. Civ. Osmar Barros Júnior – Conselheiro Federal – Representando o Presidente do Confea, Eng. Civ. André Luiz Schuring – Conselheiro Federal, Eng. Eletric. Francisco José Fernandes Arruda – Suplente de Conselheiro Federal (em exercício), Eng. Agr. Laerte Marques Silva – Suplente de Conselheiro Federal (em exercício) e Eng. Agr. Flávio Bolzan – empregado do Confea, relativo às respectivas participações no 3º Congresso dos Engenheiros de Língua Portuguesa – Alterações Climáticas e da Assembleia Geral da Federação das Associações de Engenheiros de Língua Portuguesa – FAELP, ocorridos durante os dias 12 e 13 de setembro de 2018, em Maputo – Moçambique;

2) Que o Relatório Técnico Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados; e

3) Encaminhar os autos à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS, com vistas à análise e deliberação dos desdobramentos decorrentes das proposições e recomendações contidas no Relatório,

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos** e Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 01/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173241** e o código CRC **2696F3C0**.